



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1469
Processo Adm N° 023/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CONTRATO Nº 20250408011P.E.011.2025-01- PEÇAS
PROC. ADM. Nº 023/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. FILIBERG MELO SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nº10165-398-6 SSP/MA e do CPF nº 268.741.643-68, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.636.892/0001-78**, neste ato representado(a) pelo(a) **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **RG Nº: 154.594.938 GEJUSPC – MA** do CPF nº **615.035.253-68**, EMAIL: autocappecas@gmail.com a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitario	V. Total
1	ALAVANCA CAMBIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	EATON	Peça	1	399,00	399,00
2	ALAVANCA FREIO MAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	CORCERAMA	Peça	1	882,00	882,00
3	ALAVANCA SAPATA FREIO LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MG FREIOS	Peça	1	39,00	39,00
4	ALAVANCA SAPATA FREIO LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	SO PICK-UP	Peça	1	76,00	76,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1470
Processo Adm N° 003/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

5	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	BCR	Peça	2	299,00	598,00
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MOROE	Peça	2	457,00	914,00
7	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	KYB	Peça	2	442,00	884,00
8	ANEIS SEG MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MAHLE	Jogo	2	1.230,00	2.460,00
9	ANEL SEMI EIXO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GERAL	Peça	2	35,00	70,00
10	ANEL SINCRONIZADO CAIXA REDUCAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GM1241	Peça	1	759,00	759,00
11	ARRUELA CAIXA SATELITE REDUCAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MERITOR	Peça	1	425,00	425,00
12	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MWM	Peça	1	101,00	101,00
13	ATUADOR EMBREAGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	SACHS	Peça	1	809,00	809,00
14	BALANCIM ADMISSÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	KOPLA	Jogo	4	257,00	1.028,00
15	BALANCIM ESCAPE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	KOPLA	Peça	4	257,00	1.028,00
16	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LD C/BUCHAS S/PIVO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	COFAP	Peça	2	1.257,00	2.514,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Felberg N° elo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1471
Processo Adm N° 023/0025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

17	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR LE C/BUCHAS S/PIVO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GRAZZI METAL	Peça	2	1.257,00	2.514,00
18	BANDEJA SUPERIOR LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NAKATA	Peça	2	757,00	1.514,00
19	BANDEJA SUPERIOR LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NAKATA	Peça	2	757,00	1.514,00
20	BARRA AXIAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VIEMAR	Peça	2	115,00	230,00
21	BARRA DIRECAO (COMPLETA) - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	TRW	Peça	2	439,00	878,00
22	BARRA DIRECAO CENTRAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GM1241	Peça	1	964,00	964,00
23	BATENTE BALANÇA DIAN. SUPERIOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	AXIOS	Peça	1	104,00	104,00
24	BATERIA 90 AMPERES - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VAGALUME	Peça	2	879,00	1.758,00
25	BICO INJ COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	DENSO	Peça	4	1.804,00	7.216,00
26	BIELA MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	KRAUTOP	Peça	2	629,00	1.258,00
27	BIELETA DIANTEIRA LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NAKATA	Peça	2	99,00	198,00
28	BIELETA DIANTEIRA LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NAKATA	Peça	2	99,00	198,00
29	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	BOSCH	Peça	1	149,00	149,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Felberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1492
Processo Adm N° 023/2005
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

30	BOMBA COMBUSTIVEL INJECÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	BOSCH	Peça	1	429,00	429,00
33	BOMBA HIDRAULICA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	AMPRI	Peça	1	1.549,00	1.549,00
35	BOMBA VACUO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FORD IMPORTADO	Peça	1	779,00	779,00
36	BRACO AUXILIAR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	TRW	Peça	1	425,00	425,00
39	BRONZE MANCAL STD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MWM	Peça	4	109,00	436,00
41	BUCHA ESTABILIZADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GETOFLEX	Peça	1	29,00	29,00
42	BUCHA FEIXE MOLA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	8	94,00	752,00
43	BUCHA JUMELA PEQUENA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VP8	Peça	2	19,00	38,00
44	BUCHA JUMELO GRANDE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VP8	Peça	2	24,00	48,00
45	BUJAO CARTER - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GERAL	Peça	1	23,00	23,00
46	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FRONTIER	Peça	2	349,00	698,00
47	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FRONTIER	Peça	2	349,00	698,00
48	CAMISA MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MAHLE	Jogo	4	174,00	696,00
49	CARTER - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MWM	Peça	1	874,00	874,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Feliberio Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1473
Processo Adm N° 023/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

50	CILINDRO AUXILIAR EMBREGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	TRW	Peça	1	404,00	404,00
52	CILINDRO MESTRE FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GM	Peça	1	1.299,00	1.299,00
53	CILINDRO RODA TRASEIRA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	4	249,00	996,00
54	COIFA CAIXA DIREÇÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	89,00	178,00
55	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NAKATA	Peça	2	68,00	136,00
56	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NAKATA	Peça	2	62,00	124,00
58	COMANDO VALVULA ESC - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MASTER PARTS	Peça	2	439,00	878,00
59	CONDENSADOR AR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	DENSO	Peça	1	1.199,00	1.199,00
60	COROA PINHAO 12X41 - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GM	Peça	1	1.933,00	1.933,00
61	CORREIA ALTERNADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	CONTINENTAL	Peça	2	290,00	580,00
62	CORREIA AR CONDICIONADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	CONTINENTAL	Peça	2	290,00	580,00
63	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	CONTINENTAL	Peça	2	299,00	598,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 843 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 1474
Processo Adm Nº 003.0005
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

64	COXIM AMORTECEDOR DIANT - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	459,00	918,00
65	COXIM CAMBIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	1	390,00	390,00
66	COXIM CENTRAL MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	476,00	952,00
69	COXIM MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GERAL	Peça	2	644,00	1.288,00
73	DISCO FREIO VENTILADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FREMAX	Jogo	2	257,00	514,00
75	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA - CAMINHONETE S- 10 CHEVROLET	MWM	Peça	1	144,00	144,00
76	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MODEFER	Peça	1	688,00	688,00
79	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VOX	Peça	4	99,00	396,00
80	FILTRO MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VOX	Peça	4	65,00	260,00
82	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	152,00	304,00
83	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	47,00	94,00
84	GUIA VALVULA ADM/ESC - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	RIOSULENCE	Jogo	2	40,00	80,00
85	HELICE RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MODEFER	Peça	2	574,00	1.148,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Felberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 1475
Processo Adm Nº 003825
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

86	JUNTA CABEÇOTE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	BASTOS	Peça	2	306,00	612,00
87	JUNTA HOMOCINETICA LD C/ SEMI EIXO - CAMINHONETE S- 10 CHEVROLET	KICTECH	Peça	1	384,00	384,00
88	JUNTA MOTOR COMPLETO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	BASTOS	Jogo	2	1.094,00	2.188,00
91	KIT CORRENTE MOTOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	CONTINENTAL	Kit	2	634,00	1.268,00
92	KIT EMBREAGEM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	LUK	Kit	1	1.889,00	1.889,00
93	KIT MOLA SAPATA FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	CECCARELLI	Peça	4	24,00	96,00
94	KIT MOTOR - CAMINHONETE S- 10 CHEVROLET	MWM	Peça	4	539,00	2.156,00
95	LAMPADA P/FARÓIS 12V - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	OSRAM	Peça	10	69,00	690,00
96	LAMPADA P/FREIOS 12 V - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	OSRAM	Peça	10	8,00	80,00
97	LANTERNA TRASEIRA LD - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FITAM	Peça	2	269,00	538,00
98	LANTERNA TRASEIRA LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FITAM	Peça	2	269,00	538,00
99	LUVA CARDAN TRANS. - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	8	369,00	2.952,00
100	MANGUEIRA FILTRO AR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	603,00	1.206,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268.741.643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 1476
Processo Adm Nº 0230025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

101	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	274,00	548,00
102	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	124,00	248,00
103	MAQUINA PORTA DIAN. LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	ZINNI	Peça	2	329,00	658,00
104	MAQUINA PORTA TRASEIRA LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	ZINNI	Peça	2	189,00	378,00
105	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	COFAP	Jogo	2	659,00	1.318,00
109	PASTILHA DE FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NAKATA	Jogo	2	249,00	498,00
111	PIVO INFERIOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VIEMAR	Peça	2	363,00	726,00
112	PIVO SUPERIOR BALANÇA - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VIEMAR	Peça	8	307,00	2.456,00
114	POLIA VIRABREQUIM - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	TRIADE	Peça	2	839,00	1.678,00
115	PONTEIRA TRANS. CARDAN - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FLAUS	Peça	2	579,00	1.158,00
116	RADIADOR - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	NOTUS	Peça	1	1.699,00	1.699,00
117	REGULADOR SAPATA FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	CORCERAMA	Peça	4	84,00	336,00
118	REPARO PINÇA FREIO C/PISTÃO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	179,00	358,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Felberg Melo Sousa
CPF: 268.741.643 - 88
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1477
Processo Adm N° 00310225
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

121	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GM	Peça	2	295,00	590,00
122	RETENTOR SAIDA CARDAN - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	125,00	250,00
125	RETROVISOR DIANTEIRO LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	METAGAL	Peça	2	727,00	1.454,00
126	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	2	484,00	968,00
128	ROLAMENTO PINHAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	KOYO	Peça	1	648,00	648,00
129	SAPATA FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	MG FREIOS	Jogo	2	385,00	770,00
131	SENSOR ABS - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GM1241	Peça	2	464,00	928,00
133	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GAUSS	Peça	4	269,00	1.076,00
134	SENSOR AR CONDICIONADO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	3RHO	Peça	1	244,00	244,00
135	SENSOR DETONACAO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	DELPHI	Peça	1	182,00	182,00
136	SENSOR FASE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	BOSCH	Peça	1	490,00	490,00
138	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	GM	Peça	1	597,00	597,00
139	SUPORTE SEMI ARVORE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	1	629,00	629,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1478
Processo Adm N° 023/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

140	TAMBOR DE FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	FREMAX	Jogo	4	307,00	1.228,00
141	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	VIEMAR	Peça	4	132,00	528,00
144	VALVULA SERVO FREIO - CAMINHONETE S-10 CHEVROLET	PATRAL	Peça	1	99,00	99,00
148	ALAVANCA CAMBIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	EATON	Peça	1	269,00	269,00
149	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	MOROE	Peça	2	486,00	972,00
150	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	KYB	Peça	2	304,00	608,00
151	ARTICULAÇÃO AXIAL - CAMINHONETE FIAT TOURO	TRW	Peça	2	202,00	404,00
152	ATUADOR EMBREAGEM - CAMINHONETE FIAT TOURO	SACHS	Peça	1	1.116,00	1.116,00
153	BALANCIM VALVULA - CAMINHONETE FIAT TOURO	KOPLA	Peça	8	54,00	432,00
154	BANDEJA LD - CAMINHONETE FIAT TOURO	NAKATA	Peça	1	361,00	361,00
155	BANDEJA LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	NAKATA	Peça	1	361,00	361,00
156	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	AXIOS	Peça	2	198,00	396,00
157	BOBINA CAMPO - CAMINHONETE FIAT TOURO	BOBINAUTO	Peça	1	187,00	187,00
162	BOMBA OLEO - CAMINHONETE FIAT TOURO	MWM	Peça	1	899,00	899,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Felberg Ivete Sousa
CPF: 288 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 1479
Processo Adm Nº 001.025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

165	CABO VELA - CAMINHONETE FIAT TOURO	DAYCO	Peça	1	240,00	240,00
171	CILINDRO EMBREAGEM - CAMINHONETE FIAT TOURO	FTE	Peça	1	512,00	512,00
172	CILINDRO IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	ORI	Peça	1	275,00	275,00
175	COMANDO VALVULA - CAMINHONETE FIAT TOURO	MASTER PARTS	Peça	2	639,00	1.278,00
176	COMUTADOR IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	FACOBRAS	Peça	1	144,00	144,00
177	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	PATRAL	Peça	2	212,00	424,00
178	COXIM CAMBIO INFERIOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	PATRAL	Peça	1	275,00	275,00
179	COXIM CAMBIO SUPERIOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	PATRAL	Peça	1	194,00	194,00
180	COXIM CAMBIO TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	PATRAL	Peça	1	219,00	219,00
181	COXIM MOTOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	GERAL	Peça	1	267,00	267,00
182	CUBO RODA TRASEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	IMA	Peça	2	232,00	464,00
183	CUPULA ALAVANCA CAMBIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	VP8	Peça	1	67,00	67,00
184	DISCO FREIO DIANTEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	HIPER FREIOS	Peça	2	182,00	364,00
188	FILTRO AR - CAMINHONETE FIAT TOURO	VOX	Peça	3	87,00	261,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma Nº 1480
Processo Adm Nº 0230005
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

189	FILTRO CABINE - CAMINHONETE FIAT TOURO	VOX	Peça	3	104,00	312,00
190	FILTRO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE FIAT TOURO	VOX	Peça	3	194,00	582,00
191	GUIA VALVULA ADMISSÃO/ESCAPE - CAMINHONETE FIAT TOURO	RIOSULENCE	Peça	16	14,00	224,00
192	INDUZIDO PARTIDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	DELCO REMY	Peça	1	358,00	358,00
193	INTERRUPTOR TEMPERATURA AGUA - CAMINHONETE FIAT TOURO	3RHO	Peça	1	188,00	188,00
194	JUNTA HOMOCINETICA - CAMINHONETE FIAT TOURO	KICTECH	Peça	2	478,00	956,00
195	JUNTA MOTOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	BASTOS	Peça	1	619,00	619,00
201	KIT CORREIA DENTADA - CAMINHONETE FIAT TOURO	CONTINENTAL	Peça	1	211,00	211,00
206	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO 22MM LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	VP8	Peça	2	37,00	74,00
207	KIT MOLA SAPATA FREIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	VP8	Peça	2	45,00	90,00
208	MANGOTE ANTICHAMA OLEO - CAMINHONETE FIAT TOURO	MG	Peça	1	67,00	67,00
209	MANGOTE AQUECIMENTO INTERNO - CAMINHONETE FIAT TOURO	JAHU	Peça	1	211,00	211,00
210	MANGOTE AR QUENTE - CAMINHONETE FIAT TOURO	GATES	Peça	1	269,00	269,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma Nº 1481
Processo Adm Nº 023/2021
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

211	MANGOTE FILTRO AR - CAMINHONETE FIAT TOURO	FIAT	Peça	1	202,00	202,00
212	MANGOTE RADIADOR INFERIOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	JAHU	Peça	1	463,00	463,00
213	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	FIAT	Peça	1	223,00	223,00
214	MODULO COMBUSTIVEL - CAMINHONETE FIAT TOURO	FIAT	Peça	1	1.384,00	1.384,00
215	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	CINDUMEL	Peça	1	346,00	346,00
216	MOLA ASPIRAL TRASEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	CINDUMEL	Peça	2	214,00	428,00
217	PARAFUSO CABECOTE - CAMINHONETE FIAT TOURO	TARANTO	Peça	2	165,00	330,00
218	PASTILHA FREIO - CAMINHONETE FIAT TOURO	NAKATA	Peça	1	186,00	186,00
219	PINHÃO PARTIDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	BZM	Peça	1	200,00	200,00
220	POLIA VIRABREQUIM - CAMINHONETE FIAT TOURO	DAYCO	Peça	1	670,00	670,00
221	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	BOSCH	Peça	1	202,00	202,00
222	PROTETOR CARTER - CAMINHONETE FIAT TOURO	DECAR	Peça	1	192,00	192,00
223	PROTETOR CORREIA DENTADA KIT - CAMINHONETE FIAT TOURO	CORCERAMA	Peça	1	236,00	236,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1482
Processo Adm N° 031005
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

224	RADIADOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	MTF	Peça	1	733,00	733,00
225	REPARO ALAVANCA COMPLETO - CAMINHONETE FIAT TOURO	CORCERAMA	Peça	1	144,00	144,00
226	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - CAMINHONETE FIAT TOURO	DECAR	Peça	1	79,00	79,00
227	RESISTENCIA MODULO COMBUSTIVEL COR AMB - CAMINHONETE FIAT TOURO	TSA	Peça	1	340,00	340,00
228	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHONETE FIAT TOURO	SKF	Peça	2	198,00	396,00
229	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	POLO	Peça	2	248,00	496,00
230	SENSOR ABS TRASEIRO LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	FIAT	Peça	2	378,00	756,00
231	SONDA LAMBDA - CAMINHONETE FIAT TOURO	EKLASS	Peça	1	480,00	480,00
232	TAMBOR FREIO TRASEIRO - CAMINHONETE FIAT TOURO	FREMAX	Peça	2	196,00	392,00
233	TERMINAL CABO MARCHA - CAMINHONETE FIAT TOURO	VP8	Peça	2	54,00	108,00
234	TERMINAL DIREÇÃO LD - CAMINHONETE FIAT TOURO	NAKATA	Peça	1	131,00	131,00
235	TERMINAL DIREÇÃO LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	NAKATA	Peça	1	131,00	131,00
236	TRAVA IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	UNIVERSAL	Peça	1	392,00	392,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Felberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1483
Processo Adm N° _____
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

237	TRIZETA - CAMINHONETE FIAT TOURO	IMA	Peça	2	225,00	450,00
238	TUBO DÁGUA COLETOR ADMISSÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	CORCERAMA	Peça	1	247,00	247,00
239	TUBO MANGUEIRA COLETOR ADMISSÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	CORCERAMA	Peça	1	131,00	131,00
240	TULIPA LD/LE - CAMINHONETE FIAT TOURO	IMA	Peça	2	673,00	1.346,00
241	VALVULA TERMOSTÁTICA - CAMINHONETE FIAT TOURO	VALCLEI	Peça	1	400,00	400,00
242	VELA IGNIÇÃO - CAMINHONETE FIAT TOURO	NGK	Peça	4	176,00	704,00
243	VIRABREQUIM - CAMINHONETE FIAT TOURO	FIAT	Peça	1	1.796,00	1.796,00
247	ALAVANCA AÇIONAMENTO PATIM LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	CORCERAMA	Peça	1	70,00	70,00
248	ALAVANCA AÇIONAMENTO PATIM LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	CORCERAMA	Peça	1	70,00	70,00
249	ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VALEO	Peça	1	2.310,00	2.310,00
250	AMORTECEDOR CAPO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	157,00	314,00
251	AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	COFAP	Peça	2	607,00	1.214,00
252	AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	685,00	1.370,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma Nº 1484
Processo Adm Nº 003/2023
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

253	ANEIS MOTOR STD (JG/4CIL) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	METAL LEVE	Peça	1	887,00	887,00
254	ARTICULACAO AXIAL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	186,00	372,00
255	ATUADOR EMBREAGEM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	1	1.178,00	1.178,00
256	BALANCIM VALVULA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	TARANTO	Peça	8	92,00	736,00
257	BANDEJA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	1	433,00	433,00
258	BANDEJA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	1	433,00	433,00
259	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	2	248,00	496,00
260	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA LD/LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	2	508,00	1.016,00
261	BIELETA DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	TRW	Peça	2	98,00	196,00
262	BOMBA COMBUSTIVEL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	BOSCH	Peça	1	653,00	653,00
263	BOMBA D'AGUA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	URBA	Peça	1	297,00	297,00
264	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	INDISA	Peça	1	1.461,00	1.461,00
265	BOMBA OLEO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	ANROI	Peça	1	1.056,00	1.056,00
266	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	SAMPEL	Peça	2	30,00	60,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Form N° 1485
Processo Adm N° 023/0025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

267	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	SAMPEL	Peça	2	62,00	124,00
268	BRONZE BIELA STD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	METAL LEVE	Peça	1	340,00	340,00
269	BRONZE BIELA STD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	METAL LEVE	Peça	1	297,00	297,00
270	BRONZE MANCAL STD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	METAL LEVE	Peça	1	516,00	516,00
271	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	MOBENSANI	Peça	4	35,00	140,00
272	BUCHA EIXO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	MOBENSANI	Peça	2	395,00	790,00
273	CABO FREIO MAO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	FANIA	Peça	1	186,00	186,00
274	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	AMPRI	Peça	1	5.166,00	5.166,00
275	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	AUTOSTAR	Peça	1	331,00	331,00
276	CARTER - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	CORCERAMA	Peça	1	1.225,00	1.225,00
277	CHAVE MAGNETICA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	ZM	Peça	1	292,00	292,00
278	CHAVE SETA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	MARILIA	Peça	1	770,00	770,00
279	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	1	877,00	877,00
280	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	TRW	Peça	1	188,00	188,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma N° 1486
Processo Adm N° 023.0025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

281	CILINDRO RODA TRASEIRA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	TRW	Peça	1	191,00	191,00
282	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	GERAL	Peça	2	50,00	100,00
283	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	122,00	244,00
284	COIFA CAIXA DIRECAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	55,00	110,00
285	COIFA HOMOCINETICA LC - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	74,00	148,00
286	COIFA HOMOCINETICA LR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	55,00	110,00
287	COMANDO VALVULA ADMISSAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	CGD	Peça	1	2.348,00	2.348,00
288	COMANDO VALVULA ESCAPE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	CGD	Peça	1	2.320,00	2.320,00
289	CORPO BORBOLETA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	GAUSS	Peça	1	2.515,00	2.515,00
290	CORREIA ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	CONTINENTAL	Peça	1	148,00	148,00
291	CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	DAYCO	Peça	1	338,00	338,00
292	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	AXIOS	Peça	2	213,00	426,00
293	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	2	237,00	474,00
294	COXIM CAMBIO INFERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	1	306,00	306,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 843 - 88
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Form N° 1487
Processo Adm N° 0132005
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

295	COXIM CAMBIO SUPERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Peça	1	619,00	619,00
296	COXIM MOTOR LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	SAMPEL	Peça	1	698,00	698,00
297	COXIM MOTOR LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	SAMPEL	Peça	1	224,00	224,00
298	DISCO FREIO DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	HIPPER FREIOS	Peça	2	321,00	642,00
299	ELETROVENTILADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VALEO	Peça	1	1.461,00	1.461,00
300	FAROL LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	ZEENE	Peça	1	608,00	608,00
301	FAROL LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	ZEENE	Peça	1	609,00	609,00
302	FILTRO AR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VOX	Peça	3	55,00	165,00
303	FILTRO CABINE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VOX	Peça	3	107,00	321,00
304	FILTRO COMBUSTIVEL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VOX	Peça	3	232,00	696,00
305	JUNTA HOMOCINETICA LD (COMPLETA) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	1	1.518,00	1.518,00
306	JUNTA HOMOCINETICA LE (COMPLETA) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	1	1.282,00	1.282,00
307	JUNTA MOTOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	TARANTO	Peça	1	1.225,00	1.225,00
308	JUNTA TAMPA VALVULA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	BASTOS JUNTAS	Peça	1	213,00	213,00
309	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	ALBARUS	Kit	2	60,00	120,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma Nº 1488
Processo Adm Nº 02310025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

310	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	ALBARUS	Kit	2	117,00	234,00
311	KIT CORRENTE DISTRIBUICAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	FLORIO	Kit	1	1.979,00	1.979,00
312	KIT EMBREAGEM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RENAULT	Kit	1	2.178,00	2.178,00
313	LANTERNA TRASEIRA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	FITAM	Peça	1	680,00	680,00
314	LANTERNA TRASEIRA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	FITAM	Peça	1	680,00	680,00
315	MOLA SAPATA FREIO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	CORCERAMA	Peça	2	127,00	254,00
316	MOTOR PARTIDA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	BOSCH	Peça	1	1.979,00	1.979,00
317	PASTILHA FREIO DIANTEIRA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	FRAS-LE	Jogo	1	242,00	242,00
318	PINHAO PARTIDA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	ZEN	Peça	1	176,00	176,00
319	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (JG C/4UND) - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	METAL LEVE	Peça	1	2.394,00	2.394,00
320	PIVO BANDEJA INFERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	SKF	Peça	2	225,00	450,00
321	PIVO BANDEJA SUPERIOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	2	225,00	450,00
322	POLIA TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	COBRA	Peça	1	137,00	137,00
323	POLIA VIRABREQUIM - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	COBRA	Peça	1	808,00	808,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Felipe Melo Sousa
CPF: 268.741.643-88
Pres. da Câmara Municipal



NO	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO
01/01	1980
01/02	1980
01/03	1980
01/04	1980
01/05	1980
01/06	1980
01/07	1980
01/08	1980
01/09	1980
01/10	1980
01/11	1980
01/12	1980
01/13	1980
01/14	1980
01/15	1980
01/16	1980
01/17	1980
01/18	1980
01/19	1980
01/20	1980
01/21	1980
01/22	1980
01/23	1980
01/24	1980
01/25	1980
01/26	1980
01/27	1980
01/28	1980
01/29	1980
01/30	1980
01/31	1980

22/01/2023
 02-1080-02
 10/01/2023

...
 ...
 ...



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Form. N° 1489
Processo Adm N° 02310025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

324	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VALEO	Peça	1	436,00	436,00
325	REPARO PINÇA FREIO C/PISTAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	FREIOPARTS	Peça	2	275,00	550,00
326	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RESERPLASTIC	Peça	1	306,00	306,00
327	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	EURO	Peça	1	436,00	436,00
328	ROLAMENTO COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	INA	Peça	2	436,00	872,00
329	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	INA	Peça	1	137,00	137,00
330	ROLAMENTO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	SKF	Peça	2	475,00	950,00
331	SAPATA FREIO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	FRAS-LE	Jogo	1	554,00	554,00
332	SENSOR ABS DIANTEIRO LD/LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	EKLASS	Peça	1	166,00	166,00
333	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VP	Peça	1	213,00	213,00
334	SONDA LAMBDA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	BOSCH	Peça	1	366,00	366,00
335	SONDA LAMBDA MOTOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	BOSCH	Peça	1	386,00	386,00
336	SORTIDO GRADE VIDRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VP8	Peça	1	1.678,00	1.678,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1490
Processo Adm N° 023.0025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

337	TAMBOR FREIO TRASEIRO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	HIPPER FREIOS	Peça	2	282,00	564,00
338	TENSOR CORREIA ALTERNADOR - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	COBRA	Peça	1	564,00	564,00
339	TENSOR CORREIA DENTADA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NYTRON	Peça	1	475,00	475,00
340	TERMINAL DIRECAO LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VIEMAR	Peça	1	166,00	166,00
341	TERMINAL DIRECAO LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VIEMAR	Peça	1	157,00	157,00
342	TRAVA PASTILHA FREIO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	VP8	Peça	2	35,00	70,00
343	TRIZETA - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	1	224,00	224,00
344	TULIPA LD - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	1	251,00	251,00
345	TULIPA LE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	NAKATA	Peça	1	282,00	282,00
346	VALVULA ADMISSAO - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RIC	Peça	2	166,00	332,00
347	VALVULA ESCAPE - RENAULT DUSTER ZEN 1.6 FLEX	RIC	Peça	2	213,00	426,00
351	ALAVANCA EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	252,00	252,00
352	ALAVANCA FREIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	252,00	252,00
353	AMORTECEDOR MOTO, - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	NAKATA	Peça	2	680,00	1.360,00
354	ANEL ESCAP - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	KMP	Peça	1	3,99	3,99
355	ARO RODA DIANTEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	TORK	Peça	1	472,00	472,00
356	ARO RODA TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	TORK	Peça	1	472,00	472,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268.741.643-68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Fc. N° 1491
Processo Adm N° 028/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

357	BICO INJETOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	SMART FOX	Peça	1	495,00	495,00
358	BIELA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	453,00	453,00
359	BOBINA MOTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	CONDOR	Peça	1	73,00	73,00
360	BOIA TANQUE - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	110,00	110,00
361	BOMBA DE COMBUSTIVEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	SMART FOX	Peça	1	621,00	621,00
362	BUCHA BALANÇA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	VINI	Peça	1	279,00	279,00
363	BUCHA ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	VINI	Peça	1	49,00	49,00
364	BURRINHO FREIO DIANTEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RT MOTOS	Peça	1	167,00	167,00
365	BURRINHO FREIO TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RT MOTOS	Peça	1	200,00	200,00
366	CABO EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	CONTROL FLEX	Peça	1	19,00	19,00
367	CABO VELOCIMETRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	CONTROL FLEX	Peça	1	19,00	19,00
368	CACHIMBO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	NGK	Peça	1	88,00	88,00
369	CHAVE LUZ - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	ALLEN	Peça	1	117,00	117,00
370	CHICOTE FIAÇÃO PRINCIPAL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	MAGNETRON	Peça	1	311,00	311,00
371	CILINDRO DE FREIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	EMBUS	Peça	1	425,00	425,00
372	COLETOR AR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	83,00	83,00
373	CONDUTOR DE AR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	276,00	276,00
374	COPO INTERNO BENGANGA DIR. - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	248,00	248,00
375	COPO INTERNO BENGALA ESQ. - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	248,00	248,00
376	CORRENTE COMANDO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	457,00	457,00
377	COXIM COROA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	ATHENA	Peça	1	49,00	49,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Fellberg Melo Sousa
CPF: 268 74 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1492
Processo Adm N° 0231025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

378	COXIM SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	92,00	92,00
379	CURVA ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	PRO TORK	Peça	1	408,00	408,00
380	ENGRENAGEM PLACA PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	455,00	455,00
381	ESCAPAMENTO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	PRO TORK	Peça	1	420,00	420,00
382	ESCOVA MOTOR PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	104,00	104,00
383	ESTATOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	481,00	481,00
384	ESTICADOR CORRENTE - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	32,00	32,00
385	FILTRO AR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	TECFIL	Peça	1	67,00	67,00
386	FILTRO OLEO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	TECFIL	Peça	1	17,00	17,00
387	FLEXIVEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	54,00	54,00
388	GUIDAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RONCAR	Peça	1	38,00	38,00
389	INTER INGNIAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	89,00	89,00
390	INTER PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	85,00	85,00
391	JOGO RAO DIANTEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	VINI	Peça	1	92,00	92,00
392	JOGO RAO TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	VINI	Peça	1	106,00	106,00
393	JUNTA MOTOR COMPLETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	102,00	102,00
394	KIT EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	333,00	333,00
395	KIT RELAÇÃO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	STIFF	Peça	1	287,00	287,00
396	LAMPADA FAROL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	PHILIPS	Peça	1	68,00	68,00
397	LAMPADA DA SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	PHILIPS	Peça	1	16,00	16,00
398	LAMPADA DO FREIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	PHILIPS	Peça	1	18,00	18,00

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643 - 68
Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha N° 1493
Processo Adm N° 0202025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

399	LANTERNA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	283,00	283,00
400	LENTE LANTERNA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	152,00	152,00
401	LENTE SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	29,00	29,00
402	MAGNETICO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	MAGNETRON	Peça	1	364,00	364,00
404	MEDIDOR COMBUSTIVEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	219,00	219,00
405	MESA INFERIOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	329,00	329,00
406	MESA SUPERIOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	329,00	329,00
407	MULTIPLICADOR VELOCIMETRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	164,00	164,00
411	PAINEL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	PLASMOTO	Peça	1	669,00	669,00
414	PARAFUSO AMORTECEDOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	ROCHESTER	Peça	1	77,00	77,00
415	PARAFUSO CARENAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	ROCHESTER	Peça	1	62,00	62,00
416	PARAFUSO TAMPA VALVULA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	ROCHESTER	Peça	1	77,00	77,00
417	PARALAMA DIANTEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	173,00	173,00
418	PARALAMA TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	152,00	152,00
423	PEDAL FREIO TRASEIRO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	134,00	134,00
424	PEDALEIRA DIANTEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	64,00	64,00
425	PEDALEIRA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	59,00	59,00
426	PLACA PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	WGK	Peça	1	229,00	229,00
428	RABETA TRASEIRA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	212,00	212,00
429	RELE PARTIDA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	MAGNETRON	Peça	1	79,00	79,00
430	RELE SETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	MAGNETRON	Peça	1	33,00	33,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Forma N° 1494
Processo Adm N° 0031025-
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

431	RETENTOR BENGALA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	CORTELO	Peça	1	22,00	22,00
432	RETENTOR TAMPA VALVULA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	CORTELO	Peça	1	4,99	4,99
433	RETENTOR DO PINHAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	SABO	Peça	1	9,00	9,00
434	RETENTOR EMBREAGEM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	CORTELO	Peça	1	4,99	4,99
435	RETENTOR PEDAL CAMBIO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	SABO	Peça	1	4,99	4,99
436	RETENTOR PINHAO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	SABO	Peça	1	9,00	9,00
437	RETENTOR VALVULA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	CORTELO	Peça	1	18,00	18,00
438	RETROVISOR - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	GUS	Peça	1	47,00	47,00
439	ROLAMENTO 6203 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RCC	Peça	1	39,00	39,00
440	ROLAMENTO 6301 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RCC	Peça	1	44,00	44,00
441	ROLAMENTO 6302 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RCC	Peça	1	49,00	49,00
442	ROLAMENTO 6303 - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RCC	Peça	1	52,00	52,00
443	ROLAMENTO VIRABREQUIM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	RCC	Peça	1	87,00	87,00
444	SENSOR SONDA LAMINA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	366,00	366,00
445	SETA COMPLETA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	STYLO	Peça	1	96,00	96,00
446	SUPORTE FAROL - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	MOFARDINI	Peça	1	52,00	52,00
447	TAMPA TANQUE - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	UNIVERSAL	Peça	1	196,00	196,00
448	TENSOR CORRENTE COMANDO - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	HONDA	Peça	1	46,00	46,00
449	VALVULA ADM - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	METAL LEVE	Peça	1	44,00	44,00
450	VALVULA ESCAP - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	METAL LEVE	Peça	1	63,00	63,00
451	VELA - MOTOCICLETA HOND BIZ 110I	NGK	Peça	1	29,00	29,00
VALOR TOTAL (R\$)						

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 - CENTRO - CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA - TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacaillandia.ma.gov.br/>

Feliberg Melo Sousa
CPF: 268 741 643-68
Pres. da Câmara Municipal



207.616,96

2.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 O Termo de Referência;

2.3.2 O Edital da Licitação;

2.3.3 A Proposta do contratado;

2.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados assinatura do contrato, ou documento equivalente.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 207.616,96 (duzentos e sete mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4322-
2

CONTA: 22382-
4

FAVORECIDO: AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 12.143.442/0001-76 - RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA – TELEFONE: (99) 3538-1487

<http://www.cmacailandia.ma.gov.br/>



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08/04/2025**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Açailândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.4 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando houver garantia contratual.

8.5 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento dos produtos, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos produtos entregues.

9.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como no



alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Açailândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Peças**

Fonte de Recursos:



500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Açailândia - (MA), 08 de abril de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Folha Nº 1505
Processo Adm Nº 003100228
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Câmara Municipal de Açailândia/MA
Presidente da Câmara
FILIBERG MELO SOUSA
Contratante

AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA:27636892000178 Assinado de forma digital por AUTOCAP PECAS E SERVICOS LTDA:27636892000178
Dados: 2025.04.08 14:30:43 -03'00'

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. / CNPJ Nº 27.636.892/0001-78

ROUBERTH SOUSA SANTOS – Titular Administrador

RG nº 154.594.938 GEJUSPC – MA

CPF nº 615.035.253-68

Contratada

Testemunhas:

Nome: *Claudiana Leveina Lima* CPF nº *915.198.103.34*

Nome: *Romário de Oliveira Silva* CPF nº *036.143.813-31*



Folha N° 1506
Processo Adm N° 023/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO N° 20250408011P.E.011.2025-01- PEÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de interesse da Câmara Municipal de Açailândia – MA. **CONTRATADO:** empresa a **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Bairro: entroncamento**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.636.892/0001-78**, neste ato representado(a) pelo(a) **ROUBERTH SOUSA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **RG Nº: 154.594.938 GEJUSPC – MA** do CPF nº **615.035.253-68**, EMAIL: autocappecas@gmail.com **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total **R\$ 207.616,96 (duzentos e sete mil seiscientos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)**. PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** Dotação: **01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal** Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Peças** Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 08/04/2025. Açailândia - MA, 08 de abril de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela **CONTRATANTE**.

Feliberg Melo Sousa
Presidente da Câmara

**Índice**

Folha Nº 1507
 Processo Adm Nº 01340025
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250331008P.E.008.2025-07 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408010.P.E 010-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	
022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408011P.E.011.2025-01- PEÇAS PROCESSO	
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408011P.E.011.2025-02- SERVIÇOS PROCESSO	
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408011P.E.011.2025-03- PEÇAS PROCESSO	
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408011P.E.011.2025-04- SERVIÇOS PROCESSO	
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025	5





DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA
ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL
E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SINC FOLHA DO
TCE/MA, DESTINADOS A SUPRIREM AS
NECESSIDADES JUNTO A ESTE PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
MARANHÃO. A Câmara Municipal de Açailândia - MA,
representada pela autoridade competente, o Sr. FELIBERG
MELO SOUSA- Presidente da Câmara, pelo presente
instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e
homologa o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2025, em
favor da empresa: e D CONFIANCA CONTABILIDADE
E ASSESSORIA LTDA, situada na Rua Dom Pedro II, nº
25, Sala 01, Centro, CEP: 77.970-000 – Praia Norte/TO,
inscrita no CNPJ sob o nº 33.882.056/0001-76, vencedora
de todos os itens, pelo valor total de, de R\$
187.992,00(cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa
e dois reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida
lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir
integralmente as condições estabelecidas no contrato que
será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº
14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e
homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim,
autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e
Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2025, no Diário
Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações
Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência,
nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Açailândia
– MA, 08 de abril de 2025.

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: grterqgoam20250408090400

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025 OBJETO: Contratação de
empresa para aquisição de peças e acessórios, pneus com
prestação de serviços de mecânica em geral de interesse da
Câmara Municipal de Açailândia – MA. A Câmara
Municipal de Açailândia - MA, representada pela
autoridade competente, o Sr. FELIBERG MELO SOUSA-
Presidente da Câmara, pelo presente instrumento, com base
na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o objeto do
Pregão Eletrônico nº 008/2025, em favor das empresas:
AUTO CAP PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no
CNPJ nº 27.636.892/0001-78, vencedor dos itens 1-2-3-4-5
-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-
25-26-27-28-29-30-33-35-36-39-41-42-43-44-45-46-47-48-
49-50-52-53-54-55-56-58-59-60-61-62-63-64-65-66-69-73-
75-76-79-80-82-83-84-85-86-87-88-91-92-93-94-95-96-97-
98-99-100-101-102-103-104-109-111-112-114-115-116-11
7-118-121-122-125-126-128-129-131-133-134-135-136-13
8-139-140-141-144-148-149-150-151-152-153-154-155-15
6-157-162-165-171-172-175-176-177-178-179-180-181-18
2-183-184-188-189-190-191-192-193-194-195-206-207-20
8-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-22
1-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-23
4-235-236-237-238-239-240-241-242-243-245-246-247-24
8-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-26
1-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-27
4-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-28
7-288-289-290-291-992-293-294-295-296-297-298-299-30
0-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-31
3-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-32
6-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-33
9-340-341-342-343-344-345-346-347-349-350-351-352-35
3-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-36
6-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-37
9-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-39
2-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-404-405-40
6-407-411-414-415-416-417-418-423-424-425-426-428-42
9-430-431-432-433-434-45-436-437-438-439-440-441-442
-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453 com o
valor total de R\$ 223.100,96 (duzentos e vinte e três mil
sem reais e noventa e seis centavos). RADAR
COMPONENTESE SERVICOSAUTOMOTIVOSLTDA,





Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

inscrita no CNPJ nº39.452.951/0001-37 vencedor dos itens 31-32-34-37-38-40-51-57-67-68-70-71-72-74-77-78-81-89-90106-107-108-110-113-119-120-123-124-127-130-132-137-142-143-146-147-158-159-160-161-163-164-166-167-168-169-170-173-174-185-186-187196-197-198-199-200-202-203-204-205-403-408-409-410-412-413-419-420-421-422-427 com o valor total de R\$ 34.502,78 (trinta e quatro mil quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº56.124.875/0001-50 vencedor dos itens 145-244-348 com o valor total de R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos sessenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 011/2025, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Açailândia – MA, 08 de abril de 2025.

FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Emílio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: f1nglb6fnyx20250408090430

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250331008P.E.008.2025-07 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250331008P.E.008.2025-07 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 OBJETO: contratação de Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia – MA. CONTRATADO: empresa a TECHSAM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, situada na QN 206 CONJUNTO D ½ SALA 108- SAMAMBAIA NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 52.546.799/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) ROGERIO DA CRUZ ALVES,

portador(a) da Cédula de Identidade nº RG: 5541105 EMISSOR: SSP-GO do CPF nº 051.338.571-10, EMAIL: techsamcomercio@gmail.com CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro – Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total R\$ 3.026,70 (três mil vinte e seis reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 07/04/2025. Açailândia - MA, 08 de abril de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE.

Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emílio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: 1r08c98aic20250408090420

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408010.P.E 010-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408010.P.E 010-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SINC FOLHA DO TCE/MA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO. CONTRATADO: empresa a D CONFIANCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, Sala 01, Centro, CEP: 77.970-000 – Praia Norte/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.882.056/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) MIQUÉIAS COSTA LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nº nº 368475 SSP TO do CPF nº 700.661.591-72, Email:





01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Material de Consumo, outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 08/04/2025. Açailândia - MA, 08 de abril de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE.

Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: 3mrqbytitgi20250408170409

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20250408011P.E.011.2025-03- PEÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408011P.E.011.2025-03- PEÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 OBJETO: a Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA. CONTRATADO: empresa a RADAR COMPONENTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, situada na Av. Santa Luzia, Nº 83, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.452.951/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) RUAN DA SILVA LIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº CNH 05302619170 DETRAN/PA do CPF nº 013.746.733-82,EMAIL: radarpecasservicos@gmail.com CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro - Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total R\$ 23.822,78 (vinte e três mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Peças Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 08/04/2025.

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

Açailândia - MA, 08 de abril de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE.

Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: 4ukqipwrhm20250408170434

EXTRATO DO CONTRATO Nº

20250408011P.E.011.2025-04- SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250408011P.E.011.2025-04- SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de interesse da Câmara Municipal de Açailândia - MA. CONTRATADO: empresa a RADAR COMPONENTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, situada na Av. Santa Luzia, Nº 83, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 39.452.951/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) RUAN DA SILVA LIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº CNH 05302619170 DETRAN/PA do CPF nº 013.746.733-82,EMAIL: radarpecasservicos@gmail.com CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.442/0001-76, sediada na Rua Ceará, nº 662, Centro - Açailândia/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Feliberg Melo Sousa, portadora da Cédula de Identidade nº 10165398-6 SSP/MA do CPF nº 268.741.643-68 ;Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA Dotação: 01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - Material de Consumo, outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 08/04/2025. Açailândia - MA, 08 de abril de 2025. Sr. Feliberg Melo Sousa, pela CONTRATANTE.

Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: Emilio Rondinele Vidal de Lima

Diario

Código identificador: v3slway3qq020250408170433





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Folha Nº 1512
Processo Adm Nº 02312025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ: 12.143.442/9001-76

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC SOLUTI
Multipla v5/OU=35622406000190/OU=Presencial/OU=
Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA -
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176
Data: 08/04/2025





Índice

Folha Nº 1513
 Processo Adm Nº 023/2025
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 14/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 15/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 16/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 17/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 18/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	4
PORTARIA Nº 19/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 20/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 21/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 22/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 23/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	6
PORTARIA Nº 28/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 29/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 30/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 31/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 32/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 33/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 34/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 35/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 36/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 37/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 38/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 39/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 40/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 41/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 42/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	9
PORTARIA Nº 43/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 44/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 45/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 46/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 47/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 48/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 49/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 50/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11
PORTARIA Nº 51/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025	11





cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: kxkibjkubnf20250107150159

PORTARIA Nº 24/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor THOMAS PRACHEDES MORAES NETO, inscrito no CPF sob o nº 028.471.843-25, para exercer a função de responsável pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: blv4skyeen20250107150118

PORTARIA Nº 25/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de gestor de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar a senhora ANDREIA ALVES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 012.572.033-55, para exercer a função de gestor de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: j7pyufhg820250107150111

PORTARIA Nº 26/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“ Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contratos da Câmara Municipal de Açailândia - MA”. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE : Art. 1º - Designar o senhor GESIEL SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 805.420.503-15, para exercer a função de fiscal de contratos, estruturado no departamento administrativo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: evat1ftyc7u20250107150107

PORTARIA Nº 27/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE : Art. 1º - NOMEAR ANY FRANÇIELE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.242.323-95, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

